



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 08 de abril de 2016 - Nº 5072

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 26.016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 086 a 090/2016**, de 17 de março de 2016, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 086/2016, de 17 de Março de 2016

APROVA O REGISTRO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL “APRISCO REI DAVI” DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONSEMCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 17 de março de 2016 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Registro do Serviço de Acolhimento Institucional Municipal “Aprisco Rei Davi” do município de Cachoeiro de Itapemirim no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, conforme determina a

Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

RESOLUÇÃO Nº 087/2016, de 17 de Março de 2016

APROVA O REGISTRO DO 6º GRUPO DE ESCOTEIRO BADEN-POWEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONSEMCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 17 de março de 2016 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Registro do 6º Grupo de Escoteiro Baden-Powell de Cachoeiro de Itapemirim no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA**

RESOLUÇÃO Nº 088/2016, de 17 de Março de 2016

APROVA A RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO MOLECADA 1º MUNDO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ALTO INDEPENDÊNCIA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONSEMCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, por decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 17 de março de 2016 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação da Autorização de Funcionamento do Projeto Molecada 1º Mundo, da Associação Esportiva Alto Independência, CNPJ Nº 05 895 882/0001-14, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 3º, do art. 90, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CARLOS SILVA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA**

RESOLUÇÃO Nº 089/2016, de 17 de Março de 2016

APROVA A RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE

**FUNCIONAMENTO DO PROJETO LIGA URBANA DE STREETBALL - LUSB NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONSEMCA**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, por decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 17 de março de 2016 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação da Autorização de Funcionamento do Projeto Liga Urbana de Streetball - LUSB, CNPJ Nº 08 607 759/0001-49, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 3º, do art. 90, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CARLOS SILVA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA**

RESOLUÇÃO Nº 090/2016, de 17 de Março de 2016

APROVA A RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONSEMCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, por decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 17 de março de 2016 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Entidade Legião da Boa Vontade - LBV, CNPJ Nº 33. 915 604/0057-71, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 3º, do art. 90, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CARLOS SILVA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**DECRETO Nº 26.017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 478 a 495/2016**, de 30 de março de 2016, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 478/2016, de 30 de março de 2016

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO ESTADUAL DO FUNCOP – CONVÊNIO PMCI Nº 018/2015, REPASSADO AO LAR NINA ARUEIRA.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso Estadual do Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza - FUNCOP – Convênio PMCI Nº 018/2015, repassado ao Lar Nina Arueira, no valor de R\$ 20.842,00 (Vinte mil oitocentos e quarenta e dois reais) investidos na cooperação técnico-financeira das despesas de custeio, manutenção dos serviços e aquisição de bens permanentes para a entidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO PRATES BENINCÁ  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 479/2016, de 30 de março de 2016

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO MUNICIPAL DO CONVÊNIO PMCI Nº 019/2015, REPASSADO AO LAR NINA ARUEIRA.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso Municipal do Convênio PMCI Nº 019/2015, repassado ao Lar Nina Arueira, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) investidos na cooperação técnico-financeira das despesas de custeio e manutenção da entidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO PRATES BENINCÁ  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 480/2016, de 30 de março de 2016

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO Nº 020/2015, REPASSADO AO LAR NINA ARUEIRA.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Convênio PMCI Nº 020/2015, repassado ao Lar Nina Arueira, no valor de R\$ 30.976,00 (Trinta mil novecentos e setenta e seis reais) investidos na cooperação técnico-financeira das despesas de custeio e manutenção da entidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO PRATES BENINCÁ  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 481/2016, de 30 de março de 2016

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL DE FUNDO A FUNDO - CONVÊNIO PMCI Nº 008/2015, REPASSADO AO LAR NINA ARUEIRA.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso Federal de Fundo a Fundo - Convênio PMCI Nº 008/2015, repassado ao Lar Nina Arueira, no valor de R\$ 12.540,00 (Doze mil quinhentos e quarenta reais) investidos na cooperação técnico-financeira das despesas de custeio da entidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO PRATES BENINCÁ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 482/2016, de 30 de março de 2016

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL DE FUNDO A FUNDO - CONVÊNIO PMCI Nº 007/2015, REPASSADO AO LAR JOÃO XXIII.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso Federal de Fundo a Fundo - Convênio PMCI Nº 007/2015, repassado ao Lar João XXIII, no valor de R\$ 51.360,00 (Cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais) investidos na cooperação técnico-financeira das despesas de custeio da entidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO PRATES BENINCÁ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 483/2016, de 30 de março de 2016

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO MUNICIPAL - CONVÊNIO PMCI Nº 012/2015, REPASSADO AO LAR JOÃO XXIII.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso Municipal - Convênio PMCI Nº 012/2015, repassado ao Lar João XXIII, no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) investidos na cooperação técnico-financeira das despesas de custeio da entidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO PRATES BENINCÁ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 484/2016, de 30 de março de 2016

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO ESTADUAL DO FUNCOP – CONVÊNIO PMCI Nº 021/2015, REPASSADO AO LAR JOÃO XXIII.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso Estadual do Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza - FUNCOP – Convênio PMCI Nº 021/2015, repassado ao Lar João XXIII, no valor de R\$ 85.262,40 (Oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) investidos na cooperação técnico-financeira nas despesas de custeio, pagamento de pessoal e equipamentos para a entidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO PRATES BENINCÁ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 485/2016, de 30 de março de 2016

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO DO FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONVÊNIO PMCI Nº 028/2015, REPASSADO AO LAR JOÃO XXIII.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social - Convênio PMCI Nº 028/2015, repassado ao Lar João XXIII, no valor de R\$ 126.760,00 (Cento e vinte seis mil setecentos e sessenta reais) investidos na cooperação técnico-financeira com pagamento de pessoal e despesas de custeio da entidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO PRATES BENINCÁ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de ItapemirimSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 486/2016, de 30 de março de 2016

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO ESTADUAL DO FUNCOP – CONVÊNIO PMCI Nº 026/2015, REPASSADO À CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso Estadual do Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza - FUNCOP – Convênio PMCI Nº 026/2015, repassado à Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 18.948,00 (Dezoito mil novecentos e quarenta e oito reais) investidos na aquisição de equipamentos e despesas de custeio da Casa de Passagem “Madre Tereza de Calcutá”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO PRATES BENINCÁ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de ItapemirimSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 487/2016, de 30 de março de 2016

APROVA O PLANO DE AÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL E REPUBLICA.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para 2016, com Recursos de Fundo a Fundo, Federal e Estadual, no valor de R\$ 479.400,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais) a ser investido com crianças, adolescentes e jovens dos seguintes Serviços:

- I - Serviço de Acolhimento Institucional Municipal “Recanto da Criança”;
- II - Serviço de Acolhimento Institucional Municipal “Aprisco Rei Davi”; e
- III - República.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO PRATES BENINCÁ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de ItapemirimSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 488/2016, de 30 de março de 2016

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO ESTADUAL DO FUNCOP – CONVÊNIO PMCI Nº 037/2015, REPASSADO À LUSB – LIGA URBANA DE STREETBALL.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso Estadual do Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza - FUNCOP – Convênio PMCI Nº 037/2015, repassado à LUSB – Liga Urbana de Streetball, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte oito mil reais) investidos na cooperação técnico-financeira das despesas de custeio, reforma da quadra e aquisição de uniformes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO PRATES BENINCÁ  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 489/2016, de 30 de março de 2016

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO ESTADUAL DO FUNCOP – CONVÊNIO PMCI Nº 035/2015, REPASSADO AO PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA VERDE.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso Estadual do Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza - FUNCOP – Convênio PMCI Nº 035/2015, repassado ao Programa de Promoção e Assistência Social – Casa Verde, no valor de R\$ 29.984,00 (Vinte nove mil novecentos e oitenta e quatro reais) investidos na cooperação técnico-financeira com equipamentos e no custeio da entidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO PRATES BENINCÁ  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 490/2016, de 30 de março de 2016

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO ESTADUAL DO FUNCOP – CONVÊNIO PMCI Nº 024/2015, REPASSADO AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, EDUCACIONAL E SOCIAL DO SUL DO

ESPIRITO SANTO - COMPASSOS.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso Estadual do Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza - FUNCOP – Convênio PMCI Nº 024/2015, repassado ao Instituto de Desenvolvimento Cultural, Educacional e Social do Sul do Espírito Santo - COMPASSOS, no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) investidos na cooperação técnico-financeira das despesas de custeio, uniformes e figurinos das alunas da aula de balé da entidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO PRATES BENINCÁ  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 491/2016, de 30 de março de 2016

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO MUNICIPAL DO CONVÊNIO PMCI Nº 009/2015, REPASSADO À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso Municipal do Convênio PMCI Nº 009/2015, repassado à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais) investidos R\$ 265.910,02 (Duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e dez reais e dois centavos) na cooperação técnico-financeira para pagamento de funcionários da entidade, sendo devolvidos 89,98 (Oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO PRATES BENINCÁ  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 492/2016, de 30 de março de 2016

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL DE FUNDO A FUNDO DO CONVÊNIO PMCI Nº 011/2015, REPASSADO À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso Federal de Fundo a Fundo do Convênio PMCI Nº 011/2015, repassado à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 96.610,32 (Noventa e seis mil seiscientos e dez reais e trinta e dois centavos) investidos na cooperação técnico-financeira para pagamento de parte da folha de pagamento de funcionários e despesas de manutenção da entidade, sendo devolvidos R\$ 21.168,00 (Vinte um mil cento e sessenta e oito reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO PRATES BENINCÁ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 493/2016, de 30 de março de 2016

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO ESTADUAL DO FUNCOP – CONVÊNIO PMCI Nº 034/2015, REPASSADO AO PRÓ-VITAE - INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso Estadual do Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza - FUNCOP – Convênio PMCI Nº 034/2015, repassado ao Pró-Vitae - Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social, no valor

de R\$ 54.946,88 (Cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) investidos na cooperação técnico-financeira para pagamento de mão de obra da reforma do almoxarifado e compra de material de construção.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO PRATES BENINCÁ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 494/2016, de 30 de março de 2016

APROVA A INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL “RECANTO DA CRIANÇA” DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASCI

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional Municipal “Recanto da Criança” do município de Cachoeiro de Itapemirim no Conselho Municipal de Assistência Social - COMASCI

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO PRATES BENINCÁ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 495/2016, de 30 de março de 2016

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO ESTADUAL DE EMENDA PARLAMENTAR – CONVÊNIO PMCI Nº 9228/2015, REPASSADO AO PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA VERDE.

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2016, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso Estadual de Recurso de Emenda Parlamentar – Convênio Nº 9228/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e de Políticas para Mulheres e o Programa de Promoção e Assistência Social – Casa Verde, no valor de R\$ 23.758,00 (Vinte três mil setecentos e cinquenta e oito reais) investidos na cooperação técnico-financeira com a compra de equipamentos e mobília para a entidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SILVA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

### **DECRETO Nº 26.020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 004/2016**, datada de 31 de março de 2016, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR - CONDECON

RESOLUÇÃO Nº 004/2016

O plenário do CONDECON - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078, de 22 de setembro de 1990, Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e Lei Municipal nº 7078, de 01 de outubro de 2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar custeio de aditivo do contrato de locação do imóvel predial urbano localizado na Avenida Monte Castelo, nº 28, bairro Independência, nesta cidade, atual sede do PROCON, com recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, pelo período de seis meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2016.

ROGERIO DA SILVA ATHAYDE  
Presidente do CONDECON

### **DECRETO Nº 26.021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA**, da função gratificada de Gerente de Fiscalização Tributária, Padrão FG-TA2, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, a partir de 01 de abril de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 26.022**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **TATIANA BARBOSA MATIELO BITENCOURT** para exercer a função gratificada de Gerente de Fiscalização Tributária, Padrão FG-TA2, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, a partir de 01 de abril de 2016, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 26.023**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMS-CI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.224, de 11 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 6224, de 11 de maio de 2009, para compor o Conselho Municipal de Segurança de Cachoeiro de Itapemirim – CMS-CI, os membros titulares e suplentes, conforme a seguir:



**I- Representantes do Poder Público:**

Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social- SEMDEF

Titular: Alexandre Leal Rodrigues

Suplente: Salvador de Souza Pinto

Titular: Márcio Rasselli Correia

Suplente: Natanael Salles Machado Junior

Representantes do Corpo de Bombeiros Militar

Titular: Ten Cel PM Áureo Buzatto

Suplente: Cap BM Vítor Lucio Escalfoni

Representantes da Polícia Militar

Titular: Cap PM Nerio Pereira da Silva Filho

Suplente: Ten PM Igor Barcelos Rody

Representantes da Polícia Civil

Titular: Guilherme Eugênio Rodrigues

Suplente: Augusto Marques Giorno

Representantes da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - SEMDES

Titular: Manoel Alves Oliveira

Suplente: Antonio Marcos Carvalho dos Santos

Titular: Evanildo Lima dos Santos

Suplente: Luciene Vieira Belém

Representantes da Polícia Federal

Titular: Éverton de Oliveira Manso

Suplente: Paulo César Dias Magalhães

Representantes da Guarda Municipal

Titular: Mirian de Araújo Narciso de Melo

Suplente: Rosinaldo dos Santos Correa

**II- Representantes da Sociedade Civil:**

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil-Sessão Cachoeiro

Titular: Hermínio Silva Neto

Suplente: Fábio Silva Rabelo

Representantes do Centro de Defesa dos Direitos Humanos “Pedro Reis” – Região Sul

Titular: Thiago Elias Tognere

Suplente: Gutemberg Evangelista Guedes

Representantes da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Alceu Paris

Suplente: Débora Joana Batista Gonçalves

Representantes da União de Negro Pela Igualdade Estado do Espírito Santo

Titular: Nivan Ramos Barina

Suplente: Tatiana Vantilio Paulo

Representantes das Organizações Evangélicas de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Oseias Gripp Silveira

Suplente: Dioni Freitas Almeida

Representantes dos Movimentos Sociais de Juventude (Casa do Estudante)

Titular: Alexandre Kersul Calixto

Suplente: Jéssica Mara Fonseca Toledo

Representantes do Movimento Popular de Mulheres de Periferia do Sul do Espírito Santo

Titular: Maria de Lourdes Vieira Silva

Suplente: Fernanda Dezan

Representantes da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim-FAMMOPOCI

Titular: Sebastião Soares Viera Filho

Suplente: Joarez Alves dos Santos

Representantes das Organizações Patronais de Comércio e Serviço (Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim)

Titular: Marlon Cesar Cavalcante de Athayde

Suplente: Jorge Ferreira da Silva Neto

Representantes das Organizações Sindicais dos Trabalhadores (Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Sul do Estado do ES)

Titular: Danielo Moreira de Oliveira

Suplente: Claudio Ribeiro de Souza

**Art. 2º** - O mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto, conforme estabelece o Art. 6º da Lei Municipal nº 6224/2009, será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato de igual período, desde que aprovada pela entidade que representa.

**Art. 3º** - Nos termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 6224/2009, o Conselho Municipal de Segurança de Cachoeiro de Itapemirim – CMS-CI será presidido pelo Secretário Municipal de Defesa Social ou por quem vier a responder pelo referido cargo e a Vice-Presidência será eleita pelo colegiado do referido conselho, ambos para um mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período, cabendo ao Vice-Presidente, substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 24.174/13, 24.393/14, 25.328/15, 25.549/15 e 25.648/15.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de abril de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 056/2016.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obras de Reforma do Mercado Municipal Quincas

Leão – “Mercado da Pedra” – Rua Bernardo Horta – Bairro Guandu – Cachoeiro de Itapemirim, ES, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços 001/2016.

**VALOR:** R\$ 413.622,33 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recurso Proveniente do Orçamento Municipal/APOIO AOS MERCADOS MUNICIPAIS, a saber que as despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária especificada em nota de reserva de dotação anexa na ação, órgão, unidade a seguir indicada:

Órgão/Unidade: 10.01 Programa de Trabalho: 10.01.11000000  
Projeto Atividade: 1100 Despesa: 4.4.90.51.99.00

Órgão/Unidade: 10.01 Programa de Trabalho: 10.01.11000000  
Projeto Atividade: 1100 Despesa: 4.4.90.51.99.00

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Gilvandro Gava - Secretário Municipal de Obras e Cláudio Luiz Bracone - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo Nº 1 – 11.238/2016.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** BOMBONIER E SORVETERIA PATINHAS LTDA ME.

**OBJETO:** Locação do imóvel para implantação do Centro de Estudos de Inglês na Rede Municipal de Ensino, situado à Avenida Pinheiro Júnior, nº 200, Bairro Ibitiquara, Nesta Cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.055,81 (quatro mil, cinquenta e cinco reais, oitenta e um centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-10.347/2016.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** S A A GAZETA.

**OBJETO:** Contratação de 02 (duas) assinaturas diárias do Jornal “A Gazeta”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1 – 7.948/2016.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONSÓRCIO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL – CIM PÓLO SUL.

**OBJETO:** Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF Nº 72/2012 e do Contrato de Consórcio Público do CIM PÓLO SUL.

**VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XXVI, Lei nº 11.107/2005, Art 2º, Inciso III, § 1º.

**PROCESSO:** Prot. Nº 51 – 9.649/2016.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública as lavraturas dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 8878

Infrator: V. L. Maciel de Deus Eireli - Me

Endereço: Estrada Soturno X Gironda, S/N

Bairro: Distrito de Gironda

CNPJ/CPF: 19.077.969/0001-99

Auto de Infração: 8879

Infrator: Granvest Mármores e Granitos Ltda - Me

Endereço: Rod. Soturno X Gironda, Km 02, S/N

Bairro: Distrito Vargem Grande de Soturno

CNPJ/CPF: 17.497.615/0001-78

**JORGE LUIZ GAVA**

Gerente de Fiscalização de Posturas

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**

Secretário de Desenvolvimento Urbano

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### CONCLUSÃO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras atesta que a Obra de Infraestrutura (Drenagem e Pavimentação) de estrada vicinal de acesso ao cemitério de Duas Barras, conforme Contrato nº 182/2015, executada pela empresa TERRA NORTE CONSTRUTORA EIRELI – EPP, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 30 de março de 2016.

**GILVANDRO GAVA**

Secretário Municipal de Obras

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão 51- 04/2016

Processo nº 51-34498/2015

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

COMERCIAL GUANABARA LTDA

RS

RS 52.854,50

HOLY MED COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	RS	RS 126.269,30
IN - DENTAL PROD. ODONT. MEDICOS E HOSP. LTDA	RS	RS 294.907,50
MOSAICO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	RS	RS 198.644,60
Total do Processo Licitatório	RS	RS 672.675,90

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de abril de 2016  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão 51- 09/2016

Processo nº 51-38067/2015

Objeto: Aquisição de Medicamento Veterinário

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

MEDIC VET LTDA ME	RS	RS 7.440,00
Total do Processo Licitatório	RS	RS 7.440,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de abril de 2016  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**AGERSA**

### PORTARIA Nº 023/2016

#### **DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 6537/11, resolve:

Designar o servidor **JOSÉ ARILDO VALADÃO ANDRADE** lotado nesta Autarquia, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROCESSO (PROTOCOLO)
Nota de Empenho nº 085/2016	Editora Fórum Ltda	Contratação de empresa para aquisição anual de assinaturas digitais de periódicos de caráter jurídico.	1263606 (4062/2016)

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2016.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
 Diretor Presidente

### PORTARIA Nº 024/2016

#### **DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 6537/11, resolve:

Designar o servidor **ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO** lotado nesta Autarquia, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROCESSO (PROTOCOLO)
Nota de Empenho nº 084/2016	Nassau Editora Rádio e TV Ltda	Assinatura anual do Jornal impresso e digital “A Tribuna”, para entrega diária na AGERSA.	1264553 (5210/2016)

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2016.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
 Diretor Presidente

**IPACI**

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2015

**CONTRATADO:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Acrescentar o item 8.1.2 à Clausula Oitava para isentar o valor a ser pago no ano de 2016, referente ao segundo ano de contratação.

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de abril de 2016.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
 Presidente Executivo

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2479/2016. Republicação

**CONCEDE COMENDA “VALDIR MATIELO COSTALONGA JR.” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedido a Comenda “Valdir Matielo Costalonga JR.”, nos termos da Resolução Nº 321/2015 a:

Carlos Eduardo Carneiro dos Santos  
Frederic Decatoire  
Janderson Jerônimo Mendonça  
Luiz Gonzaga Saraiva Filho  
Paulo Sérgio Mareto

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de março de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2481/2016.**  
Repúblicação

**CONCEDE COMENDA “MARIO PIRES MARTINS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedido a Comenda “Mario Pires Martins”, nos termos da Resolução Nº 336/2015 a:

Cristiano Elson Aquiles Emerick  
Fabrício Bindaco Braido  
João da Costa Viana  
Kamille Azevedo Zanette  
Letícia Patussi Pancini Fornazier  
Maurício Couto de Araujo  
Patrick Alli Pires Martins  
Pedro Luiz Ferreira Sandrini  
Samira Carvalho Lino

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de março de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2493/2016.**

**CONCEDE COMENDA “MARIO PIRES MARTINS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedido a Comenda “Mario Pires Martins”, nos termos da Resolução Nº 336/2015 a:

José Henrique Magalhães

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de março de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2501/2016**

**RATIFICA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 – PAAI/CMCI/2016.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Ratificar o Plano Anual de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para o Exercício de 2016, conforme anexo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de abril de 2016.

**JULIO CESAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**ANEXO I - DECRETO LEGISLATIVO Nº 2501/2016, DE 07 DE ABRIL DE 2016**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**  
**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO 2016**  
**PAAI/CMCI/2016**

SUMÁRIO

01. Apresentação.....	03
02. Objetivos.....	03
03. Seleção de setores.....	04
03.I. Critérios de seleção.....	04
03.II. Setores selecionados.....	04
03.II.a. Processos de pagamentos.....	04
03.II.b. Departamento de Recursos Humanos.....	04
03.II.c. Portal da Transparência.....	04
03.II.d. Limites Constitucionais.....	05
03.II.e. Processos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação...05	
04. Técnicas de auditoria.....	05
05. Relatórios e providências.....	05
06. Base legal.....	06
07. Planejamento e Cronograma / 2016.....	07

**01. Apresentação**

Trata-se o presente trabalho do Plano Anual de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES a ser executado no exercício de 2016 pela Unidade de Controle Interno.

O PAAI constitui peça formal de planejamento onde, considerando as condições existentes na CMCI relativas à disponibilidade de recursos humanos e técnicos, é definida a programação dos trabalhos de auditoria, o que envolve a seleção dos setores a serem auditados, a definição da abrangência dos trabalhos em cada unidade executora, focada em objetivos e finalidades pré-determinados.

**02. Objetivos**

Cada auditoria de unidade executora tem um objetivo específico, imediato, conforme descrito no programa de atividades do anexo I. Todas, porém, e de uma forma geral, visam avaliar e orientar os controles internos administrativos de cada setor, com vistas a avaliar o cumprimento de normas, corrigir e coibir falhas e desvios procedimentais, bem como prestar informações às autoridades responsáveis pelo controle externo, caso necessário.

**03. Seleção de setores****03.I. Critérios de seleção**

Recursos humanos – A UCCI da Câmara Municipal conta com dois servidores, Controlador Geral e Controlador de Recursos, os quais serão alocados em carga horária pré-estabelecida para desempenho das auditorias. Este fator humano foi levado em consideração na seleção dos setores auditados e do volume das auditorias definidas.

Relevância – Determinados setores e atividades são de destacada importância para o interesse público e para o Poder Legislativo local, por isso merecem compor o objeto deste plano.

Risco – Alguns setores e atividades são críticos no que tange à possibilidade de ocorrência de erros, fraudes, desperdícios e danos ao erário, merecendo inclusão no plano.

Oportunidade – Determinados setores ainda não foram objeto de auditorias anteriores, de modo que se mostra oportuna sua inclusão no plano de auditoria. Por outro lado, há setores já auditados anteriormente que, pela necessidade de correção de procedimentos já recomendada, precisam ser auditados novamente para avaliação do aprimoramento das rotinas.

**03.II. Setores selecionados****03.II.a. Processos de pagamentos**

O parágrafo único do Art. 64 da Lei 4.320/64 é expresso ao estabelecer que “a ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade”. Os pagamentos efetuados pela administração pública passam por procedimento formal, documentado, composto, entre outros itens, por nota de liquidação precedida de nota de empenho, cujo conteúdo monetário deve dispor de anterior dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Além disso, há que se ressaltar que os processos de pagamento são compostos por diversas etapas, as quais devem ser respeitadas,

inclusive no que tange à segregação de funções.

É oportuna e relevante a inclusão desta matéria como forma de se dar sequência aos trabalhos realizados nos exercícios de 2014 e 2015 e que culminaram na edição da Instrução Normativa SCI Nº 02/2016, aprovada pelo Decreto 2489/2016, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial DOM nº 5066, de 30 de março de 2016, norma esta que trata do regramento da formalização dos processos de pagamento no âmbito da CMCI.

A seleção deste item também levou em conta o critério do “risco”, eis que a formalização dos processos de pagamentos é ponto extremamente sensível à prevenção de desvios, fraudes e demais irregularidades.

**03.II.b. Departamento de Recursos Humanos**

Conformidade entre “folha de pagamento” e “cadastro de servidores”

Todos os beneficiários da folha de pagamento da Câmara Municipal, sejam eles servidores efetivos, servidores comissionados ou vereadores, devem compor cadastro próprio sob cuidados do departamento de Recursos Humanos, onde devem constar informações relativas ao cargo ocupado por cada servidor, sua respectiva forma de provimento e eventos lançados na folha de pagamento.

Considerando que este será o primeiro trabalho de auditoria relacionado ao “RH” da Casa, é indicada a referida abordagem, uma vez que se trata de conformidade a mais básica e elementar para a formação da folha de pagamento, constituindo assim importante ponto de partida para demais trabalhos de auditoria futuros.

**03.II.c. Portal da Transparência**

Prevista na Constituição Federal em seus artigos 5º, inc. XXXIII e artigo 37, §3º, inc. II, e regulamentada pela Lei complementar nº 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, a “transparência” na Administração Pública é importante ferramenta de controle externo, eis que permite às autoridades e ao cidadão o acesso às informações de governo, notadamente as relacionadas ao uso do dinheiro público, o que indica a relevância do presente trabalho.

**03.II.d. Limites Constitucionais**

O Art.29-A, da CF/88, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 20, inc. III, “a”, estabelecem os limites para a despesa com pessoal no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Data a cogência das normas acima e sua direta relação com o dispêndio de dinheiro público, entende-se que é oportuna e relevante sua inclusão no objeto deste plano de auditoria.

**03.II.e. Processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação (Art.24, inc.III e seguintes; Art.25, incisos I, II, e III, Lei 8.666/93)**

A Lei Federal nº 8.666/93 é a norma regulamentadora do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo diversas normas para licitações e contratos da Administração Pública. Em seu Capítulo II, Seção I, referida Lei estabelece diversas regras e requisitos relativos às Modalidades, aos Limites, à Dispensa e à inexigibilidade de licitação.

Considerando a simplificação dos procedimentos estabelecidos

nos referidos artigos 24, inc.III e seguintes, e 25, incisos I, II, e III, da referida Lei, onde não ocorre concurso entre fornecedores/prestadores de serviço para fins de contratação com a Administração Pública, e ainda considerando a cogência das regras estabelecidas pela Lei, entende-se oportuna e relevante a inclusão da matéria neste plano de auditoria para fins de análise da conformidade dos procedimentos à legislação.

#### 04. Técnicas de auditoria

As auditorias previstas neste plano adotarão as seguintes técnicas, entre outras que se fizerem necessárias:

- coleta de informações junto ao responsável pelo setor;
- exame documental;
- inspeção física.

#### 05. Relatórios e providências

Ao final de cada auditoria por setor, será confeccionado relatório contendo as informações sobre o trabalho realizado e suas constatações, bem como menção às providências necessárias que, conforme abaixo, poderão ser as seguintes:

- a) Recomendação de correção ao responsável pelo setor, quando as irregularidades consistirem em equívocos operacionais em desacordo com critérios pré estabelecidos, visando coibir práticas inadequadas nos procedimentos administrativos, prevenindo irregularidades mais graves e/ou danos;
- b) Notificação ao responsável pelo setor para fins de prestação de informações mediante prazo pré estabelecido, quando as irregularidades constatadas demandarem esclarecimentos ;
- c) Denúncia imediata ao Gestor e às autoridades responsáveis pelo controle externo, caso as irregularidades configurem fraude, desvio de dinheiro público, dano ao erário.

#### 06. Base Legal

- Constituição Federal, artigos 29, 29-A, 31, 37, 70, 74, 164, 165, 168;
- Lei Municipal nº 6775/2013, art. 5º, Inc.V e XIX e art.6º;
- Resolução CMCI nº 297/2013, artigo 6º, inc.V;
- Lei Municipal nº 7.128/2014;
- LRF, artigos 19, 20, 22, 23, 48;
- Lei nº 4.320/64, artigos 2º, 63 e 64;
- Lei nº 9.717/1998, art.1º, inciso II;
- Lei nº 12.527/2011.

#### 07. Planejamento e cronograma / 2016

Mês	Assunto	Abordagem	Método	Horas
Mensal	Processos de pagamento	Avaliar conformidade e atendimento à IN nº 02/2016, de 28 de março de 2016, aprovada pelo DL nº 2489/2016, de 29 de março de 2016, DOM 31.03.2016.	Amostragem	360 horas
Julho	Departamento de recursos humanos	Verificar conformidade entre o cadastro de servidores e os nomes que compõem a folha de pagamento mensal, bem como verificação de eventos.	Amostragem	36 horas

Novembro	Portal da Transparência	Avaliar o "Portal da Transparência" em relação à Legislação em vigor	Integral, exercício de 2016	60 horas
Maio Setembro Dezembro	Limites com despesa com pessoal	Avaliar e verificar o cumprimento dos limites com despesa de pessoal, conforme Art.29-A da CF/88 e Art. 20, inc. III, "a", da LRF.	Integral, exercício de 2016	36 horas
Junho Dezembro	Processos de dispensa e inexigibilidade de licitação	Avaliar os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação em relação à Lei 8666/93, em seu artigo 24, inc. III e seguintes, bem como artigo art.25, incisos I, II, e III.	Integral, exercício de 2016	60 horas

O objeto do planejamento acima poderá ser alterado (ampliação ou redução), de forma justificada, em função de eventual necessidade.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de abril de 2016.

**Pablo Lordes Dias**  
Controlador Geral

**Wagner Baptista Rubim**  
Controlador de Recursos

#### PORTARIA Nº 112/2016

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CALENDÁRIO MUNICIPAL,**

RESOLVE:

1º – Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim no dia:

DATA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
04 de Abril	Nossa Senhora da Penha	Feriado Municipal (Lei 6174/2008)

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 31 de Março de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 116/2016.

Republicado por Incorreção no item 2.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo, do Vereador Edison Valentim Fassarella, a partir de 01/04/2016, conforme quadro:

ASSESSOR		PADRÃO
01	GLEICIANE OLIVEIRA CAETANO	AGP 05
02	LUCIMARA BARBIERI DAM	AGP 01
03	SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGP 12
04	SANDRO MACHADO FERREIRA	AGP 04
05	RENATO VESOLA BORGES	AGP 07

2º - Nos Termos do § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei 6717/2013, ficam designados para cumprir jornada de trabalho externa, diretamente nas comunidades, os seguintes Assessores:

ASSESSOR		PADRÃO
01	SANDRO MACHADO FERREIRA	AGP 04
02	SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGP 12
03	RENATO VESOLA BORGES	AGP 07

3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de abril de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 125/2016.**

**DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE EFETIVO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

RESOLVE:

1º - Conceder “Averbação de Efetivo Tempo de Contribuição”, deferida a servidora Irene Pozi Machado, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza – Classe Sênior – Nível III-K, em conformidade com a Lei 4009/1994 e Lei 4010/1994, e como consta da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perfazendo o total de 1221 (hum mil, duzentos e vinte e um) dias, o que corresponde a 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias, laborados junto à iniciativa privada.

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de abril de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 126/2016.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**

**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I e V, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados, constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
ALEXANDRE JOÃO BUZAN	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	14/03/2016	16/03/2016
OSMAR FRANCISCO	Assessor de Gabinete Parlamentar	04	05/04/2016	08/04/2016
PAULA ZILIO CEZARIO CESAR	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	31/03/216	31/03/2016
ROGÉRIO FELIPE	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	29/03/2016	30/03/2016

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de abril de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

RENOVAR CENTRO DE REC. AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ Nº 20.087.643/0001-21, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, por meio do Protocolo nº 32877/2015, para atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avenida Theodorico Ferraço, nº 166, Parque Laranjeiras, Cachoeiro de Itapemirim-ES NF: 2505

**COMUNICADO**

MARIA ENI PANETO, CNPJ Nº: 11.286.083/0001-43, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo nº 46833/2012, para a atividade (05.09) – Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, localizada Rua João Mucelini, nº 05, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim-ES. NF: 2506

**COMUNICADO**

MARCIO DEMETRIOS POUBEL DA SILVA, CPF 997.891.597-49, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de

Instalação – LI e Licença de Operação - LO, por meio do protocolo N° 22367/2015, para a atividade (18.05) – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando não vinculado à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada na Rod. Cachoeiro X Atílio Vivacqua, s/n°, Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2507

### COMUNICADO

ITAMAG ITAOCA MARMORES E GRANITOS EIRELI, CNPJ N° 02.423.123/0001-60, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Anuência Prévia Ambiental, por meio do protocolo N° 3237/2015, para atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada no Sítio Córrego das Pedras, Zona Rural, Distrito de Itaoça, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 2508

### COMUNICADO

V.MEZINI FILHO – ME, CNPJ 03.848.046/0001-53, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, por meio do protocolo N° 36571/2015, para a atividade (01.03) – Extração de agregados da construção civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto brita, localizado na Rodovia Fábrica de Cimento, s/n°, Monte líbano, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF:2509



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**